



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Da: Presidência

Para: Setor de Licitações e Compras e Setor de Contabilidade

PROCESSO DE COMPRAS – 14/2024

ASSUNTO: DESPACHO PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR - “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**”.

Em análise ao parecer jurídico encaminhado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, firmo meu entendimento que:

O pedido para formalização de Termo Aditivo ao contrato nº 006/2024 a fim da inclusão de serviços de “Acompanhamento e fiscalização da execução da obra de reforma do prédio histórico da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé” é de caráter oportuno, visto que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de funcionários, corpo técnico especializado em engenharia para o acompanhamento da obra de reforma e ampliação do prédio.

Reforço que a motivação do meu pedido para acréscimo dos serviços ao contrato nº 006/2024 visa a proteção do patrimônio público e a preservação do prédio histórico, garantindo que a reforma atenda aos objetivos institucionais e preserve a integridade arquitetônica e cultural do edifício.

Analisando ao contrato nº 006/2024, cláusula 16ª, das alterações, fica autorizado alterações contratuais em seus itens 16.1, 16.2 e 16.3.

O entendimento deste Gabinete, com base na doutrina da Lei 14.133/2021, é:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



O art. 124, I da Lei 14.133/2021 diz que os contratos podem ser modificados, com as devidas motivações, quando:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Sendo assim, esse pedido de aditamento ao contrato nº 006/2024 é Legal, e encontra amparo na portaria AGU nº 140, de 26 de abril de 2021, que “Altera a Orientação Normativa nº 50, de 25 de abril de 2014, editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014”.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 50

"I - OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES DO OBJETO CONTRATUAL DEVEM SER SEMPRE CALCULADOS SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO, APLICANDO-SE DE FORMA ISOLADA OS LIMITES PERCENTUAIS PREVISTOS EM LEI AO CONJUNTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, VEDADA A COMPENSAÇÃO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES ENTRE ITENS DISTINTOS, NÃO SE ADMITINDO QUE A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE UM OU MAIS ITENS SEJA COMPENSADA POR ACRÉSCIMOS DE ITENS DIFERENTES OU PELA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.

II - NO ÂMBITO DO MESMO ITEM, O RESTABELECIMENTO PARCIAL OU TOTAL DE QUANTITATIVO ANTERIORMENTE SUPRIMIDO NÃO REPRESENTA COMPENSAÇÃO VEDADA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS INICIAIS PACTUADOS, NÃO HAJA FRAUDE AO CERTAME OU À CONTRATAÇÃO DIRETA, JOGO DE PLANILHA, NEM DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ALÉM DO RESTABELECIMENTO, A REALIZAÇÃO DE ADITAMENTOS PARA NOVOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS PARA ALTERAÇÕES DO OBJETO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL E ATUALIZADO DO CONTRATO."

Sendo assim, com base na função do Presidente da Câmara, conforme artigo 26º da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé, pelos motivos anteriormente apresentados e pelo pedido realizado pela contratada via e-mail, solicito o acréscimo de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



22,97% (vinte e dois, noventa e sete por cento) ao valor total do contrato, em decorrência da proposta apresentada pela CONTRATADA para que a mesma acompanhe a execução da reforma do prédio da Câmara Municipal.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima e consideração.

Tremembé, 18 de setembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA